



ABRE AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOMBINHAS (SC)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro do Magistério Público Municipal de Bombinhas, que será regido pela Lei Complementar nº 98, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações e pela Lei complementar nº 143, de 17 de agosto de 2011 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC)

- Telefones: (48) 3953 1000
- Endereço eletrônico: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>
- E-mail: bombinhas@fepese.org.br.

1.2. O Município instituirá uma comissão organizadora à qual competirá acompanhar todas as fases do Concurso Público.

1.3. As inscrições poderão ser efetuadas das 12 horas do dia **7 de outubro de 2019** às 16 horas do dia **6 de novembro de 2019**

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://www.bombinhas.sc.gov.br/> e estarão disponíveis para consulta no Paço Municipal.

1.5. A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.

1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7. O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na Internet <http://educabombinhas.fepese.org.br/> e pelos meios e mídias que determinar a lei.

1.8. O prazo de validade de concurso público é de **dois (02) anos**, prorrogável uma vez, por igual período.

1.9. Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

1.10. Candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas.

1.11. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.

1.12. O Cronograma de Atividades do Concurso consta no Anexo 6 do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>.

2. ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e a recepção de documentos estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Bombinhas e em Florianópolis:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Trindade • Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

Posto de Atendimento 2- BOMBINHAS

Prefeitura Municipal de Bombinhas

Rua Baleia Jubarte, 328

88125-000- José Amândio

Bombinhas, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 12h às 18h.

No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

2.2. O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e de equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do concurso público, mas é ele o responsável pelas informações e pelos atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

2.4. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

2.4.1 A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

2.5. Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser entregues, salvo expressa vedação do Edital, por um dos seguintes meios:

1. **Presencialmente- Pelo candidato** ou Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários de funcionamento.
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://educabombinhas.fepese.org.br/>.
3. **Via postal**.

2.5.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

2.5.1.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador nos Postos de Atendimento, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e **instrumento de procuração** pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

2.5.2 Envio pela Internet (Upload).

2.5.2.1 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Concurso Público na Internet <http://educabombinhas.fepese.org.br/>;
3. Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba "Cadastro".

4. Procurar, ao lado do campo do assunto de que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

2.5.3 Envio pelo correio

2.5.3.1 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos-FEPESE

Concurso Público: Município de Bombinhas

Campus Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

2.5.3.2 Recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).

2.5.3.3 Só serão aceitos os documentos postados até a data e o horário previstos no Edital para a comprovação exigida.

2.5.3.4 A FEPESE e o Município de Bombinhas não assumem qualquer responsabilidade pelo atraso na entrega da correspondência, valendo, para comprovação, o carimbo ou registro postal da postagem/ entrega da correspondência à FEPESE.

2.6. Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

3.1 São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investidura em cargo público efetivo no Município de Bombinhas:

1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira equiparada, na forma da lei federal;
O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
4. Gozar de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas por exame médico realizado por médico ou junta médica indicados pela Secretaria Municipal de Administração;
5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. Atender às demais exigências legais e regulamentares para provimento, específicas em razão das atribuições do cargo.

3.2 A aprovação em concurso público não implica a nomeação imediata dos classificados, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. Os cargos, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO | VAGAS | VENCIMENTOS MENSAIS (R\$) |
|--|-----------------------|--|-----------|---------------------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 40 horas | Licenciatura plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na área da Educação com especialização em Supervisão Escolar e Orientação Educacional. | CR | 2.746,80 |
| TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | 40 horas | Licenciatura plena com pós-graduação em um dos componentes curriculares obrigatórios e mais curso de tradutor e intérprete de LIBRAS-420h, certificado por instituição de ensino superior. | 01 | 2.746,80 |

| | | | | |
|--------------------------------|----------|--|----|----------|
| PROFESSOR DE ARTES | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes. | 05 | 1.500,44 |
| PROFESSOR LÍNGUA ESPANHOLA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Espanhol, ou em Letras com habilitação em Espanhol. | 05 | 1.500,44 |
| PROFESSOR LÍNGUA INGLESA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação em Língua Inglesa. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Ciências. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Geografia. | 02 | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em História. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE MÚSICA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Música | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Língua Portuguesa ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. | 01 | 1.500,44 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Matemática. | CR | 1.500,44 |
| PROFESSOR PEDAGOGO | 20 horas | Curso superior- Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Inicial, e séries iniciais do Ensino Fundamental. | 07 | 1.500,44 |

Nota:

CR= Cadastro Reserva para vagas a serem abertas, caso necessário, no prazo de vigência do Concurso Público.

4.2. ATRIBUIÇÕES

4.2.1 As atribuições dos cargos objeto do concurso público estão dispostas no Anexo 5 do presente Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1. É assegurada a inscrição no presente concurso público de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para cada cargo, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.2. Em face do número de vagas oferecido no presente Edital, da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não resulta a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência. Desta maneira, será nomeado o primeiro classificado na lista dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência após o preenchimento da quinta vaga oferecida aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Estadual nº12. 870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº. 377 do STJ.

5.4. Para a inscrição no Concurso Público para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo **Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;**
2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar as provas;
3. Entregar pessoalmente, ou por procurador, fazer o upload ou enviar via postal, **até às 15 horas do último dia de inscrições:** Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência.

5.5. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 5.3 (3), deverá encaminhar – pelos meios e nos prazos descritos -solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.

5.6. Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.

5.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação dessas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos.

5.10. O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente Edital, ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados, a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

5.11. O candidato com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.12. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.13. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, na data e no horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.

5.14. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.2. O valor da inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.3. As inscrições deverão ser efetuadas das 12 horas do dia **7 de outubro de 2019** às 15 horas do dia **6 de novembro de 2019**, por um dos seguintes meios:

- a) Inscrição pela Internet;
- b) Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.

6.3.1 Instruções para a inscrição pela Internet

6.3.1.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://educabombinhas.fepese.org.br/> ;
- b) Digitar os dados exigidos no Requerimento de Inscrição;
- c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

6.3.2 Instruções para a inscrição presencial

6.3.2.1 Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Candidato em Florianópolis ou Bombinhas munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF) ;
- b) Se procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade e do CPF do candidato, além do **original do instrumento público ou particular de procuração**, específico para realizar a inscrição;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
- d) Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento no horário de funcionamento bancário, ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até o último dia de inscrições.

6.4. Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.

6.4.1 A inscrição só será validada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

6.4.2 Não será aceita a inscrição, caso não ocorra a compensação do valor pago no prazo previsto (último dia de inscrição).

6.4.3 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

6.5. Em caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

6.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.8. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de erro de digitação de nome, filiação ou dados de identificação, endereço, o candidato poderá, até o último dia de inscrições, alterar os dados informados na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, não sendo permitida a alteração do cargo. Encerradas as inscrições só poderá ser alterado o endereço.

6.8.1. No Requerimento de Inscrição o candidato ao cargo de Professor de Música deverá informar os instrumentos cuja execução irá demonstrar caso convocado para a Prova Prática. Essa escolha não poderá ser alterada.

6.9. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e o Município de Bombinhas não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

6.10. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

6.11. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

6.12. É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto no presente Edital.

6.13. Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

6.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **11 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do concurso: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>.

6.15. As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

6.16. Em caso de desistência de desistência ou não comparecimento no dia da prova o valor da taxa de inscrição não será restituído, inclusive por eventual alteração da data da prova.

7. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições de que necessitam.

7.2. Após a inscrição, o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador, fazer o upload, ou enviar via postal, **até às 15 horas do último dia de inscrições**, laudo médico justificando a necessidade da condição especial requerida.

7.3. É de responsabilidade do candidato à aquisição, transporte e remoção de equipamentos e ou instrumentos especiais que necessitar para a prestação do exame. Tais instrumentos e equipamentos devem ser apresentados à Coordenação Local da FEPESE, antes do início da prova, para a devida aprovação, sem a qual não poderão ser utilizados.

7.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto, deverá, no Requerimento de Inscrição:

- a) Assinalar a opção “candidata lactante” no Requerimento de Inscrição;
- b) Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
- c) Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.

7.4.1 No dia da prestação da prova deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.

7.4.2 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

7.4.3 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso inadvertidamente traga qualquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.

7.4.4 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.

7.4.5 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

7.5. Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

7.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão/ e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

7.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

7.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais caberá ao concorrente a sua aquisição, transporte, montagem e desmontagem, que será autorizada após inspeção da Coordenação Local. Para que isto seja possível, a Comissão Organizadora deverá ser previamente comunicada e o candidato deverá chegar ao local da prova com a devida antecedência.

7.9. O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **11 de novembro de 2019**.

8. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

8.1. Nos termos da Lei Complementar nº 143/2011 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1657/2019, será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos:

1. Doadores de sangue;
2. Doadores de sangue e de medula (Lei Estadual 10.567/97 e Lei Estadual 17.457/18)
3. Beneficiários do Programa Bolsa- Família inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
4. Que prestaram serviço nas eleições oficiais.

8.2. Instruções para os candidatos doadores de sangue:

8.2.1 Os candidatos doadores de sangue, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por procurador, fazer *upload* ou encaminhar via postal, até às 17 horas do dia **14 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Isenção (Anexo 3);
- b) Documento comprobatório da condição de **doador de sangue**, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais nos últimos doze meses contados da data do término das inscrições no Concurso Público.

8.3. Instruções para os candidatos doadores de sangue e de medula (Lei Estadual 10.567/97 e Lei Estadual 17.457/18)

8.3.1 Nos termos da Lei Estadual 10.567/1997 e sua alteração- Lei 17.457 /2018, poderão requerer a isenção do valor da inscrição, os candidatos **doadores** de sangue e de medula.

8.3.2 Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem da isenção, devem entregar pessoalmente, por Procurador, fazer upload ou entregar pelos correios, até às 17 horas do dia **14 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Isenção (Anexo 3);
- b) Documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando o número e a data em que foram realizadas **as doações**, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais (no caso de doação de sangue).

8.4. Instruções para os candidatos beneficiários do Programa Bolsa-Família

8.3.1 Nos termos da Lei Complementar nº 219, de 02 de abril de 2015, são isentos do pagamento do valor da inscrição os candidatos beneficiários do Programa Bolsa-Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

8.3.2 Para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por procurador, fazer upload ou via postal, até às 17 horas do **14 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Isenção (Anexo 3);
- b) Informação do Número de Identificação Social- NIS, comprovando a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais.

8.3.3 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

8.5. Instruções para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral

8.4.1 São isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, que prestem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, respeitadas as exigências de comprovação constantes do Edital.

8.4.2 São beneficiados os candidatos nomeados como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho.

8.4.3 Para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por procurador, fazer upload ou via postal, até às 17 horas do dia **14 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Isenção (Anexo 3);
- b) Cópia autenticada da declaração ou diploma emitido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no mínimo por 2 (duas) eleições oficiais, contendo o nome do beneficiado, a função desempenhada e a data e o turno da eleição.

8.5 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **21 de outubro de 2019**.

8.6 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do concurso público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

8.7 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Escrita e de Prova de Títulos.

Primeira etapa- Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório

Segunda etapa- Prova de Títulos de caráter classificatório.

9.2 A Prova Escrita para o cargo de **Professor de Língua Espanhola** terá as questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais, Temas de Educação e Conhecimentos específicos do cargo redigidas em Língua Espanhola.

10 DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita terá duração de 04 (quatro horas) e será aplicada no dia **24 de novembro de 2019**, na cidade de Bombinhas, de acordo com o cronograma abaixo:

| HORÁRIO | EVENTO DA PROVA |
|-----------|---|
| 13h | Abertura dos portões para entrada dos candidatos |
| 13h40 min | Fechamento dos portões. Vedada a entrada após este horário. |
| 13h50 min | Abertura dos malotes e distribuição das provas. |
| 14h | Início da resolução da prova. |
| 15h | Horário mínimo para entrega da prova e saída do local. |
| 18h | Término da prova. Entrega do caderno e cartão- resposta. |

10.2 Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.

10.3 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Bombinhas, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.

10.4 Os locais de prova serão informados no site do concurso público na Internet, na data provável de **19 de novembro de 2019**.

10.5 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova, bem como providenciar seu transporte, sua alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.

10.6 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas.

10.6.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

10.6.2 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.6.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido a identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

10.7 Durante a realização da prova escrita é vedado (a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
- c) O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor;
- d) O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- e) O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
- f) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- g) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

10.8 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de turbante, quipá, solidéu, gahfiya ou hijab. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá dirigir-se com a devida antecedência à Coordenação do local de prova para obter a devida autorização.

10.9 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

d) Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.10 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas. Após o início da prova não será permitido empréstimo de qualquer material.

10.12 A FEPESE e o Município de Bombinhas não se responsabilizam por pertences esquecidos, extraviados, danificados ou perdidos.

10.13 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

10.14 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

10.15 A Prova Escrita avaliará os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório e constará de questões objetivas apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

10.16 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | | Nº QUEST | VALOR U. | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------|--|----------|----------|------------------|
| Conhecimentos gerais: | Língua Portuguesa | 10 | 0,10 | 1,00 |
| | Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais | 5 | 0,10 | 0,50 |
| | Temas de Educação | 10 | 0,15 | 1,50 |
| Conhecimentos específicos do cargo | | 10 | 0,60 | 6,00 |
| Total | | 35 | | 9,00 |

10.16.1 A nota máxima da Prova Escrita será 9,00 (nove). À nota da Prova Escrita será acrescentada a nota da Prova de Títulos, na composição da Nota Final do Candidato.

10.17 Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

10.18 O candidato receberá, para responder à Prova Escrita, um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

10.19 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão-resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de Provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.

10.20 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.

10.21 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

10.22 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

- cuja marcação não corresponda ao gabarito definitivo da prova;
- que contenha mais de uma opção assinalada;
- marcada com tinta que não seja da cor azul ou preta;
- marcada fora das especificações do cartão-resposta;
- que contenha qualquer emenda e ou rasura, mesmo que legível;
- marcada em cartão que não seja assinado.

10.23 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor

diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.

10.24 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Concurso Público.

10.25 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. A não assinatura do cartão-resposta e ou a recusa de sua entrega ou do caderno de questões, implica a atribuição de nota 0,00 (zero).

10.26 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o cartão-resposta ao mesmo tempo.

10.27 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

10.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10.29 O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Poderão participar da Prova de Títulos todos os candidatos inscritos.

11.2 A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório.

11.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá fazer o upload, ou entregar em um dos Postos de Atendimento ao candidato; ou pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE), **até o último dia de inscrições**, cópia do certificado ou diploma exigido para participação, acompanhado do Requerimento de Participação (Anexo 4).

Endereço para remessa via postal:

FEPESE – Concurso Público – Magistério- Município de Bombinhas- Prova de Títulos

Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal 5067 88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

11.4 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital (até o último dia de inscrições).

11.5 Serão analisados e pontuados os certificados e/ ou diplomas apresentados pelos candidatos, a saber:

Para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor

- **Documento Exigido:** Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente **na disciplina exigida para provimento do cargo/ função para a qual se inscreveu** ou em **Educação**, conforme a tabela constante do item 11.10 do Edital.

11.6 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

11.7 Os documentos redigidos em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.8 Não serão pontuados: Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei, salvo se o curso tiver sido concluído após 27 de dezembro de 2018, quando será aceita certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação e que o seu diploma ainda não foi expedido.

11.9 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) certificado ou diploma. Caso apresente mais de um será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

11.10 Pontuação.

| TÍTULO/DOCUMENTO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização. | 0,50 |
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado | 0,70 |

11.11 São considerados cursos na área da Educação os realizados nas disciplinas abaixo relacionadas, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Avaliação da Aprendizagem
6. Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Didáticas especiais
10. Didática Geral
11. Economia da Educação
12. Educação de Adultos
13. Educação em Periferias Urbanas
14. Educação Especial
15. Educação Permanente
16. Educação Pré-Escolar
17. Educação Rural
18. Ensino Profissionalizante
19. Ensino-Aprendizagem
20. Filosofia da Educação
21. Fundamentos da Educação
22. História da Educação
23. Métodos e Técnicas de Ensino
24. Orientação e Aconselhamento
25. Orientação Educacional
26. Orientação Vocacional
27. Planejamento e Avaliação educacional
28. Planejamento Educacional
29. Política Educacional
30. Psicologia Educacional
31. Psicopedagogia Escolar
32. Sociologia da Educação
33. Tecnologia Educacional
34. Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
35. Teorias da Instrução
36. Disciplinas curriculares do Ensino Fundamental e Médio

11.12 O candidato declara, para fins de direito, que os documentos apresentados são autênticos e que é titular daqueles emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará, se solicitado, o documento original ou a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente.

11.13 Não serão pontuados os documentos em língua estrangeira desacompanhados da tradução oficial, ilegíveis, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, bem como os entregues intempestivamente ou em local não determinado pelo Edital.

11.14 Só serão computados os pontos relativos à documentação apresentada dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

11.15 A nota máxima na prova de títulos será 1,00 (um) que será somada à nota da Prova Escrita para apuração da nota do candidato.

12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final será expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento e obtida através do emprego da fórmula abaixo.

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo: NF = Nota Final.

NPE = Nota da Prova Escrita.

NPT= Nota da Prova de Títulos.

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

12.3 Para efeito de desempate na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

1. O disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.
2. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Maior nota nas questões de Temas de Educação;
5. Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais- quando couber;
6. A condição de jurado declarada e comprovada na forma e no prazo previstos por este Edital;
7. Maior idade, considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Edital (Impugnação);
- b) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- c) Não homologação da inscrição;
- d) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- e) Nota da Prova Escrita;
- f) Nota da Prova de Títulos
- g) Convocação para a Prova Prática;
- h) Nota da Prova Prática;
- i) Resultado e Classificação final.

13.2 O prazo para impugnação do Edital será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação.

13.3 Os recursos aos demais atos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado que se quer impugnar.

13.4 Os recursos poderão ser interpostos por um dos seguintes meios:

- a) **Pela Internet**- online no site do Concurso Público: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>;
- b) **Pessoalmente ou por Procurador** em um dos Postos de Atendimento em Bombinhas ou Florianópolis.

Interposição de recursos pela Internet

13.5 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://educabombinhas.fepese.org.br/>.
- b) Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

13.6 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer a um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Bombinhas, respeitado o horário de funcionamento informado, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública ou Particular com fins específicos de interpor recurso administrativo em desfavor de ato do concurso público.
- b) Preencher o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deverá ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- c) Protocolar o requerimento guardando o respectivo protocolo.

13.7 Não serão aceitos recursos intempestivos, sem fundamentação técnica, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios ou enviados por qualquer meio não previsto para a interposição de recursos.

13.8 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido ou entregue.

13.9 Em caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

13.10 Em caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

13.11 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

13.12 A decisão exarada nos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.13 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO

14.1 A nomeação observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação, limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

14.3 A nomeação obedecerá, rigorosa e estritamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo nula de pleno direito a investidura com preterição, sem prejuízo das medidas cabíveis aos responsáveis.

14.4 É vedado postergar o chamamento e a nomeação do candidato aprovado no concurso.

14.5 A lotação do candidato convocado para a posse será definida pela administração.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer recurso, atestado médico, pedido de isenção do valor da inscrição, títulos e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da determinada neste Edital.

15.2 O presente Edital será publicado integralmente em jornal de grande circulação regional e extrato no Diário Oficial, com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias da data de início das inscrições.

15.3 O resultado final do concurso – nome dos aprovados/ classificados será disponibilizado no site do concurso <http://educabombinhas.fepese.org.br/> e onde determinar a legislação.

15.4 É vedada a participação no Concurso Público de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Bombinhas e de funcionários da FEPESE.

15.5 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos dos candidatos no momento da posse. A não apresentação destes

documentos comprobatórios resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua eliminação do Concurso Público.

15.6 Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
- e) Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Constituir comissão interna do concurso e designar banca examinadora de provas.

15.7 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.

15.8 Será excluído do concurso, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:

- a) For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
- f) Recusar-se a entregar ao fiscal, no horário de conclusão da prova, o caderno de provas e o cartão-resposta;
- g) Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Bombinhas e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Bombinhas, 6 de setembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOMBINHAS

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Importante

Nas questões envolvendo conhecimentos de legislação, poderão ser objeto de questões as alterações havidas até a data de abertura das inscrições do Concurso Público.

Nas questões que envolvam conhecimentos de Informática poderão ser arguidas qualquer das versões de software em uso no mercado

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS- PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E CULTURAIS.

Localização, área, população e divisão política do Brasil. Estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, área, população. Município de Bombinhas: localização, limites, área, população, economia. Aspectos históricos e culturais de Santa Catarina: Primeiros povoadores, colonização, legado dos imigrantes, folclore. Fatos importantes da História Catarinense: Povoamento Vicentista, Povoamento Açoriano, Invasão espanhola (1777), Revolução Federalista, Guerra do Contestado. A economia de Santa Catarina: atividades econômicas, importância para a economia brasileira. Mundo atual: o crescimento da população, a desigualdade na produção e distribuição de alimentos. Problemas ecológicos: o lixo, a poluição, as alterações climáticas, a distribuição de recursos hídricos. Conflitos bélicos contemporâneos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Aprendizagem e desenvolvimento humano. Avaliação da aprendizagem. O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional. Educação inclusiva. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Municipal de Educação de Bombinhas 2015 – 2025 (https://static.fecam.net.br/uploads/476/arquivos/529148_Plano_Municipal_de_Educacao_de_Bombinhas__20152025.pdf/) Lei Municipal Nº 1619/2018-Dispõe sobre a atualização e reorganização do Sistema Municipal de Educação de Bombinhas.

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Relações interpessoais. Liderança e condução de grupo. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógico e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial. O olhar orientador ao educando e educador.

PROFESSOR DE ARTES

Noções de História da Arte: Arte Greco-Romana; Arte Medieval; A Arte do Renascimento;- Barroco; Rococó; Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Expressionismo; Fauvismo; Cubismo; Futurismo; abstracionismo; Dadaísmo e Surrealismo. Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes Cênicas – Teatro. Música - História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O

Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental e Médio, Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados, Jogos e brincadeiras, Cine antropometria.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

O ser Humano: Alteridade; Valores; Limites éticos/morais . Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. O símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Noções da História das Religiões: Pré-História; Religiões dos Povos da África; A religião dos povos indígenas brasileiros; Taoísmo; Xintoísmo; Confucionismo; Hinduísmo; Budismo; Judaísmo; Islamismo; Cristianismo. Religiões afro-brasileiras.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O objeto e o Método da Geografia. As representações da Superfície Terrestre. Localização: Coordenadas Geográficas. O clima. A ação humana no meio-ambiente. Diferentes formas de Relevo. Hidrografia. População. Geografia Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Bombinhas. Aspectos geográficos de Santa Catarina. Geografia do Brasil

PROFESSOR DE HISTÓRIA

A Pré-História; As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Americana, Revolução Francesa, Imperialismo do século XIX, Conflitos Mundiais do Século XX; Holocausto Judeu; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas do Primeiro Império; Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina: Primeiros povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola à Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, Vinda dos imigrantes europeus- alemães, italianos e poloneses, República Catarinense (Juliana), Revolução Federalista, Guerra do Contestado; A História de Bombinhas.

PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA

Ensino da leitura em língua espanhola no ensino fundamental. Ensino da escrita e da oralidade em língua espanhola no ensino fundamental. Análise e compreensão de textos. Regras ortográficas da língua espanhola. Artigos. Substantivos. Adjetivos. Pronomes pessoais. Demonstrativos. Interrogativos. Numerais. Advérbios. Conjugação verbal regular dos tempos do indicativo. Formas irregulares. Vocabulário: Palavras e expressões ligadas ao espaço e tempo, expressões de gostos e opiniões, cortesia. Palavras e expressões ligadas ao cotidiano: transportes e comunicações, alimentação, hospedagem, saúde, acidentes, tráfego urbano e rodoviário.

Importante: A prova, em sua totalidade, poderá ser formulada em Língua Espanhola.

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais

usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: A prova, em sua totalidade, poderá ser formulada em Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR DE MÚSICA

Ensino de Música no Ensino Fundamental: . Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. . Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Fanfarras e bandas escolares

PROFESSOR PEDAGOGO

O papel e a função social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas, direitos da infância e relação creche família. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 5 (anos).

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos).

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|---------------|----|-----------|
| Nome completo | | Inscrição |
| Cargo | RG | CPF |

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Bombinhas

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> | Edital (impugnação) |
| <input type="checkbox"/> | Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> | Não homologação da inscrição |
| <input type="checkbox"/> | Resultado da Prova Escrita |
| <input type="checkbox"/> | Resultado da Prova de Títulos |
| <input type="checkbox"/> | Resultado/classificação final |
| <input type="checkbox"/> | Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo: |
| Prova/ área de conhecimento: | |
| ----- | |
| Número da questão (preencher um requerimento para cada questão): | |

Fundamentação do recurso

_____, ____ de _____, 2019.

Assinatura do requerente

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|---------------|----|-----------|
| Nome completo | | Inscrição |
| Cargo | RG | CPF |

REQUERIMENTO

À Comissão organizadora do Concurso Público do Município de Bombinhas

O candidato acima identificado requer a isenção do valor da inscrição no Concurso Público, com fundamento na legislação abaixo indicada. Anexa ao requerimento a comprovação exigida.

ASSINALAR UMA DAS OPÇÕES

Sou doador de sangue

Anexo documento comprobatório da condição de doador de sangue expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as datas correspondentes.

Sou beneficiado pela Lei nº 1657, de 08 de fevereiro de 2019.

Anexo cópia autenticada da declaração ou diploma emitido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no mínimo por 2 (duas) eleições oficiais, contendo o nome do beneficiado, a função desempenhada e a data e o turno da eleição.

Sou beneficiado pela Lei complementar nº 219, de 2 de abril de 2015.

Declaro ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

Informo o número de Identificação Social- NIS, comprovando a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais.

Número:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de 2019.

Cidade e data

Assinatura do requerente

REQUERIMENTO-PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

| | | |
|---------------|----|-----------|
| Nome completo | | Inscrição |
| Cargo | RG | CPF |
| Disciplina | | |

REQUERIMENTO

À Comissão organizadora do Concurso Público do Município de Bombinhas

O candidato acima identificado requer a participação na Prova de Títulos, nos termos do Edital do Concurso Público.

Entrega, para avaliação, o documento abaixo relacionado que declara ser autêntico e que preenche todas as exigências legais. Declara, outrossim, que o título apresentado não é pré-requisito para o provimento do cargo e que eventuais divergências na grafia do seu nome decorrem de ato legal.

Está ciente de que a não comprovação da veracidade das informações prestadas, quando solicitada, implicará na desclassificação do candidato no Concurso Público e a anulação de todos os atos que praticou, em qualquer momento, mesmo que tenha sido classificado e nomeado.

DOCUMENTO APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO

Certificado ou diplomas de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

| | |
|---|---|
| Instituição ministrante | Ano de conclusão |
| Área de Conhecimento (área de concentração ou de pesquisa): | <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor |

Observações

BOMBINHAS, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- I - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- II - participar de processos coletivos de auto avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho;
- III - fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- IV - participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- V - participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação;
- VI - apresentar ao Gestor, no início do ano letivo, o planejamento a ser desenvolvido, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, com os professores e responsáveis, para o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos;
- VII - subsidiar o Gestor Escolar na definição do calendário escolar, na organização das turmas, na elaboração do horário e na distribuição das aulas;
- VIII - acompanhar com o corpo docente o processo didático-pedagógico para garantir a execução da matriz curricular e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na legislação vigente;
- IX - acompanhar a execução e promover a avaliação permanente do currículo visando ao replanejamento;
- X - coordenar juntamente com o Gestor Escolar, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
- XI - promover ações que objetivem a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar;
- XII - promover estratégias que visem superar a rotulação, a discriminação e a exclusão de alunos;
- XIII - promover a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no sistema regular de ensino;
- XIV - promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e de trabalho, com a equipe docente, para o constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- XV - participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e material didático, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino;
- XVI - promover, em conjunto com o Gestor Escolar, estratégias que estimulem a articulação entre a escola, família e comunidade;
- XVII - participar da avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII - orientar e promover a capacitação dos recursos humanos da Unidade Escolar para trabalharem com alunos com dificuldades de aprendizagem;
- XIX - exercer as atividades de suporte pedagógico direto à docência, na educação básica, voltadas para planejamento, supervisão e orientação educacional;
- XX - acompanhar o trabalho da Unidade Escolar, assessorando a Direção, no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- XXI - participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- XXII - participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionamento permanente do currículo;
- XXIII - promover a participação dos pais e alunos na elaboração do projeto político pedagógico da Unidade Escolar;
- XXIV - contribuir para que aconteça a articulação teoria e prática no desenvolvimento da matriz curricular;
- XXV - contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
- XXVI - estimular a reflexão coletiva de valores como liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social;
- XXVII - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos, indispensáveis ao desenvolvimento da Unidade Escolar;
- XXVIII - orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; e
- XXIX - prestar a orientação educacional aos alunos contemplando os aspectos comportamentais, vocacionais e de aprendizagem;(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 180/2013)

PROFESSOR

- I - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- II - participar de processos coletivos de auto avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho;
- III - fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- IV - participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- V - participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação;
- VI - elaborar o seu planejamento bimestral/semestral/anual, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- VII - apresentar no início do ano letivo, ao Suporte Pedagógico, o plano de aula semanal, a ser desenvolvido em sala de aula, para as suas respectivas turmas;
- VIII - ministrar aulas de qualidade, motivadoras e criativas, com metodologia diversificada, cumprindo rigorosamente os dias letivos e horários estabelecidos pela escola;

- IX - promover avaliações de aprendizagem, continuamente, de acordo com as normas fixadas pelo sistema municipal de ensino, garantindo a coerência entre as metas planejadas, o que é ensinado e as expectativas de aprendizagem, utilizando critérios de avaliação, previamente definidos, e empregando também, instrumentos variados para o registro escrito de informações qualitativas sobre o que os alunos estão aprendendo;
- X - trabalhar integrado com os serviços de suporte pedagógico, equipe multidisciplinar e apoio pedagógico;
- XI - promover experiências de ensino-aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- XII - promover avaliações sistemáticas e contínuas a fim de observar os avanços, descobertas, hipóteses em construção e dificuldades demonstradas pelo aluno, propiciando a reflexão sobre os saberes e atitudes na trajetória de sua aprendizagem;
- XIII - cumprir as determinações e as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente;
- XIV - participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e material didático, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - propiciar aquisição de conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os novos conhecimentos adquiridos;
- XVI - estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos com rendimento inferior a média estabelecida;
- XVII - realizar a recuperação contínua e paralela de estudos para alunos com aproveitamento insuficiente e que apresentarem dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
- XVIII - zelar pela aprendizagem e disciplina dos alunos, bem como pelo material didático utilizado no desenvolvimento das atividades; e
- XIX - entregar bimestralmente, ao Suporte pedagógico, os diários de classe, devidamente preenchidos e assinados, observando rigorosamente as normas de preenchimento e os prazos estabelecidos pela Direção da Unidade Escolar;
- XX - participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;
- XXI - informar à equipe gestora e aos responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua prática pedagógica;
- XXII - atender e esclarecer as dúvidas e indagações dos responsáveis pelo aluno, quando necessário;
- XXIII - propor à direção da Unidade Escolar medidas que julgue necessárias para a melhoria do ensino;
- XXIV - participar da avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação;(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 180/2013)

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

- I - Efetuar comunicações entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - interpretar, em língua brasileira de sinais todas as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- III - conduzir o processo de elaboração dos conceitos científicos que compõem os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e de outros idiomas trabalhados na Unidade Escolar, na modalidade escrita;
- IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas no qual está inserido;
- V - tomar conhecimento, antecipado do planejamento do professor regente, para organizar a interpretação;
- VI - estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução de LIBRAS no momento das aulas e atividades escolares;
- VII - orientar o professor regente quanto às adaptações curriculares e ajudas técnicas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem;
- VIII - participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela SMED;
- IX - atuar na capacitação dos demais docentes, alunos e funcionários para o desenvolvimento da educação inclusiva por meio do desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
- X - participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- XI - participar de processos coletivos de auto avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho;
- XII - fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- XIII - participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- XIV - participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação;
- XV - trabalhar integrado com os serviços de suporte pedagógico, equipe multidisciplinar e apoio pedagógico;
- XVI - cumprir as determinações e as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente;
- XVII - participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar atuando como intérprete em palestras, cursos e oficinas e outras em que o aluno surdo esteja envolvido;
- XVIII - conhecer o planejamento anual e os planos de aula semanais elaborados pelo professor;
- XIX - informar o professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, que interfiram no aprendizado do aluno; e
- XX - desempenhar outras atividades afins.

| CRONOGRAMA | Data Inicial | Data Final |
|---|---------------------|-------------------|
| Publicação do Edital | 06/09/19 | |
| Período de inscrições | 07/10/19 | 06/11/19 |
| Entrega de documentação: vagas reservadas PCD | 07/10/19 | 06/11/19 |
| Requerimento de condições especiais- prestação da prova | 07/10/19 | 06/11/19 |
| Entrega de documentação: Prova de Títulos | 07/10/19 | 06/11/19 |
| Requerimentos de isenção da taxa de inscrição | 07/10/19 | 14/10/19 |
| Deferimento dos pedidos de isenção | 21/10/19 | |
| Prazo recursal | 22/10/19 | 23/10/19 |
| Publicação das respostas aos recursos | 28/10/19 | |
| Homologação das inscrições | 11/11/19 | |
| Homologação das inscrições vagas reservadas PCD | 11/11/19 | |
| Deferimento dos pedidos de condição especial | 11/11/19 | |
| Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais | 12/11/19 | 13/11/19 |
| Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição | 12/11/19 | 13/11/19 |
| Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas-PCD | 12/11/19 | 13/11/19 |
| Publicação das respostas aos recursos | 18/11/19 | |
| Publicação dos locais de prova | 19/11/19 | |
| Prova escrita | 24/11/19 | |
| Prazo recursal- gabarito preliminar | 25/11/19 | 26/11/19 |
| Publicação das respostas aos recursos | 03/12/19 | |
| Resultado da Prova Escrita | 04/12/19 | |
| Resultado da Prova de Títulos | 04/12/19 | |
| Prazo recursal- Resultados das Prova Escrita e Prova de títulos | 05/12/19 | 06/12/19 |
| Publicação preliminar do Resultado e classificação Final | 18/12/19 | |
| Prazo recursal- Resultado Final | 19/12/19 | 20/12/19 |
| Publicação das respostas aos recursos | 23/12/19 | |
| Resultado e classificação final - republicação após recursos | 23/12/19 | |
| Homologação do concurso público | ASD | |